

# CÓDIGO DE ÉTICA E DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA



# GRUPO MEZ ENERGIA

## CÓDIGO DE ÉTICA E DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA

### ÍNDICE

<b><u>MENSAGEM DO FUNDADOR</u></b>	<b>3</b>
<b><u>1. INTRODUÇÃO</u></b>	<b>4</b>
<b><u>2. ABRANGÊNCIA</u></b>	<b>4</b>
<b><u>3. NOSSOS VALORES</u></b>	<b>5</b>
<b><u>4. PRINCÍPIOS ÉTICOS</u></b>	<b>6</b>
<b><u>5. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA E ÉTICA</u></b>	<b>7</b>
<b><u>6. O GRUPO MEZ E SUAS RELAÇÕES</u></b>	<b>14</b>
<b><u>7. O COMITÊ DE ÉTICA</u></b>	<b>16</b>
<b><u>8. CANAL DE DENÚNCIAS</u></b>	<b>18</b>
<b><u>9. SANÇÕES</u></b>	<b>19</b>
<b><u>10. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u></b>	<b>20</b>

# Mensagem dos Fundadores

Caro Leitor,

A **MEZ** nasceu com o espírito genuíno de trazer inovação e desenvolvimento para o País, proporcionando mais qualidade de vida para os brasileiros, através do desenvolvimento de soluções tecnicamente viáveis e que gerem valor não somente para a empresa, mas também para as regiões das quais fazemos parte, para o meio ambiente e para a sociedade como um todo.

O Código de Ética e Diretrizes Gerais de Conduta do **GRUPO MEZ ENERGIA** é o manual que dispõe sobre as condutas e comportamentos esperados para as mais diversas situações do cotidiano empresarial, baseadas em nossos valores, princípios éticos, responsabilidade e na sustentabilidade do negócio.

A prática do Código de Ética e Diretrizes Gerais de Conduta, exercida pelos sócios, administradores, conselheiros, colaboradores, fornecedores e parceiros, é uma atitude que nos diferencia no mercado e esperamos que cada um de vocês faça sua parte, observando as orientações contidas nestas diretrizes e aplicando-as no dia a dia, buscando a evolução constante de nossa proposta de valor, com base nos princípios de ética empresarial.



**Marcos Ernesto Zarzur e Mauricio Ernesto Grandjean Zarzur**  
**Sócios Fundadores e Administradores**  
**GRUPO MEZ ENERGIA**



# 1. Introdução

---

O Código de Ética e Diretrizes Gerais de Conduta do **GRUPO MEZ ENERGIA** deve ser lido, compreendido e praticado diariamente por todos, pois nele constam os princípios fundamentais que regem os relacionamentos entre pessoas, empresas e órgãos públicos, os quais sempre serão baseados na integridade, conduta ética e na responsabilidade sobre questões que envolvam os direitos humanos e os direitos dos trabalhadores, a responsabilidade social corporativa e o respeito ao meio ambiente.

Este Código, juntamente com as políticas, normas, diretrizes e regulamentos, sejam internos ou externos, fazem parte do arcabouço normativo do GRUPO MEZ ENERGIA, e devem ser interpretados sempre à luz da boa-fé e dos princípios aqui elencados, sendo que, na ausência de norma específica, ou diante de eventuais omissões, procure sempre o *Compliance* para a devida orientação.

A qualquer tempo, este Código poderá ser revisto e alterado pelo Comitê de Ética, visando assegurar o aperfeiçoamento contínuo das melhores práticas de conduta.

## 2. Abrangência

---

As disposições deste Código se aplicam, no que couber, aos sócios, administradores, empregados, conselheiros, prestadores de serviço, estagiários, aprendizes, bem como, a todos os fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, mantenham relação com o **GRUPO MEZ ENERGIA**.

# 3. Nossos Valores

Nossos valores representam o que **somos**, o que **acreditamos** e o que nos **move**. É de suma importância que todos os nossos colaboradores diretos e indiretos, fornecedores e parceiros conheçam e repliquem a todos aqueles que, de alguma forma, se relacionam com o **GRUPO MEZ ENERGIA**.



**Compromisso:** Temos compromisso com a ética, transparência, meio ambiente, responsabilidade social e excelência.



**Agilidade:** Aproveitamos nosso tempo com qualidade. Evitamos burocratizar processos e prezamos por uma comunicação eficaz.



**Respeito à vida:** Zelamos pela vida. Cuidamos da segurança dos nossos colaboradores e da sociedade e investimos em saúde e bem-estar.



**Pessoas:** Nosso maior patrimônio e mais valioso são as pessoas.



**Espírito Inovador:** Inovação está em nosso DNA, buscamos sempre novas formas de realizar nossas atividades, desenvolvendo soluções que sejam tecnicamente viáveis e gerem valor para a empresa, para o ambiente do qual fazemos parte e para a sociedade como um todo.



**Sustentabilidade:** Lutamos pela continuidade dos nossos negócios. Realizamos projetos e operamos de forma eficiente.



# 4. Princípios Éticos

**Princípios éticos** são um conjunto de normas que representam a essência dos juízos fundamentais e que servem de alicerce para balizar os padrões de conduta a serem seguidos por uma pessoa ou instituição. O **GRUPO MEZ ENERGIA** prescinde que todas as condutas sejam pautadas nos seguintes princípios:

• **Legalidade:** Agimos em conformidade com a lei e normas que norteiam nosso negócio.

• **Lealdade:** Nossas ações são pautadas na boa-fé, moralidade e probidade.

• **Respeito às diferenças:** Nos baseamos na igualdade e equidade, sem qualquer tipo de discriminação.

• **Cordialidade:** Tratamos a todos com empatia e atenção adequadas ao padrão de tratamento que gostaríamos de receber.

• **Integridade:** Mantemos nossas condutas baseadas na honestidade e objetividade.

• **Transparência:** Nossas atitudes transmitem confiança na gestão dos nossos processos e dos recursos financeiros.

• **Confidencialidade:** O sigilo das informações dos nossos negócios e nossos colaboradores.



**MEZ**  
PARTICIPAÇÕES



**MEZ**  
ENERGIA



**MEZ**  
CONSTRUÇÕES



**MEZ**  
COMERCIALIZADORA



**COZ**

# 5. Orientações de Conduta e Ética

As diretrizes a seguir orientam os padrões de comportamento esperados e servirão como base para a solução dos dilemas éticos do dia a dia, no âmbito de sua atuação junto ao **GRUPO MEZ ENERGIA** e nas suas relações com terceiros, baseados em nossos princípios basilares.

Importante ressaltar que apesar de conter diversos exemplos práticos de conduta (tanto as esperadas quanto as repudiadas), o presente documento não tem a pretensão de esgotar todas as possíveis condutas, servindo apenas como norteador.

É de todos o dever de observar as diretrizes contidas neste Código de Ética, sendo que atitudes contrárias não serão toleradas pelo **GRUPO MEZ ENERGIA**.

**I. RESPEITO:** Tratar todas as pessoas com o mais absoluto respeito, sem qualquer preconceito, seja de raça, sexo, cor, idade, orientação ou identidade sexual, convicções políticas ou religiosas ou quaisquer outras formas de discriminação.



**Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*A prática de quaisquer condutas de cunho discriminatório no tratamento cotidiano com os colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacione no desempenho do trabalho, com descortesia, desrespeito ou agressividade, e em NENHUMA hipótese, a prática de atos de violência verbal e física.*

**II. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:** Manter o mais absoluto sigilo sobre particularidades do **GRUPO MEZ ENERGIA**, especialmente no que tange às informações estratégicas ou operacionais as quais tenha acesso em razão de sua atuação profissional, sem jamais utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza.





# 5. Orientações de Conduta e Ética



## **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Quebra de confidencialidade, repasse de qualquer informação estratégica ou confidencial das empresas e negócios do GRUPO MEZ ENERGIA para terceiros, inclusive, divulgação em redes sociais, ou ainda, compartilhamento de documentos físicos ou digitais, sem a devida orientação e/ou autorização expressa para tal.*

- III. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:** Utilizar os equipamentos, os meios de comunicação e as instalações colocadas à disposição dos colaboradores exclusivamente para realização de suas atividades profissionais, utilizando medidas de segurança constante em políticas e normas específicas do Grupo, comprometendo-se a utilizar os bens, instalações e recursos do GRUPO MEZ ENERGIA de acordo com seus propósitos e zelar pela sua conservação como de sua propriedade.



## **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*A falta de zelo ou a utilização inadequada dos bens materiais e sua conservação, tais como: instalações, equipamentos, utensílios, veículos, entre outros.*

*Não zelar pelos bens intangíveis do Grupo, tais como: imagem, informações, sistemas, entre outros e utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia de informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos aos negócios e à imagem do GRUPO MEZ ENERGIA ou de terceiros.*



- IV. COMBATE AO ASSÉDIO:** Promover um ambiente de trabalho agradável e salutar, totalmente livre de manifestações de violência física, psicológica, sexual ou moral e combater toda e qualquer forma de assédio.



## **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Quaisquer condutas que desqualifiquem pessoas, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo, a imagem ou a dignidade da pessoa humana.*





## 5. Orientações de Conduta e Ética

- V. **VESTIMENTA E ETIQUETA:** Utilizar trajes e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contactado e os hábitos da região onde realiza suas atividades.



***Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:***

*Uso de vestuário impróprio para o trabalho que transmita excessiva sexualidade ou desleixo, tais como bermudas e chinelos, peças demasiadamente curtas, amplitude de decotes e transparências, camisetas de times de futebol, com mensagens de cunho político ou religioso.*

- VI. **IMPARCIALIDADE NAS CONTRATAÇÕES:** Buscar fornecedores e parceiros que atendam e pratiquem os preceitos deste Código de Ética, ou que possuam Código de Ética próprio em consonância com o do **GRUPO MEZ ENERGIA**, e selecioná-los estritamente com base em critérios técnicos e profissionais, dando amplo acesso a participação em processos de contratação e negociação, sem qualquer tipo de favorecimento e/ou direcionamento.



***Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:***

*Dar tratamento preferencial ou vantagem indevida a quem quer que seja, por interesse financeiro ou sentimento pessoal. Não será permitida a falta de equidade nas contratações, sendo que a escolha basear-se-á sempre na meritocracia.*

*Manter com fornecedor, prestador de serviços, parceiro ou empresa concorrente, relacionamento profissional ou comercial incompatível com aquele resultante da execução das suas atividades pelo GRUPO MEZ ENERGIA.*

- VII. **PROCESSOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:** Os processos de seleção e contratação do **GRUPO MEZ ENERGIA** serão realizados com base em critérios de mérito e capacidade, possibilitando amplo acesso à participação de candidatos que se ajustem ao perfil de conhecimentos, atitudes, habilidades e competências relativas ao respectivo cargo ou função, garantindo a igualdade de tratamento durante todo o processo.



## 5. Orientações de Conduta e Ética

O **GRUPO MEZ ENERGIA** permitirá a participação de parentes e afins nos processos seletivos e avaliará os candidatos de forma objetiva e imparcial, evitando-se que no processo de avaliação participem profissionais que sejam familiares ou que tenham uma relação de afinidade análoga com os profissionais avaliados.



**Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal, e da mesma forma, não será permitida a falta de equidade nas contratações, baseando-se sempre na meritocracia.*

**VIII. CONFLITO DE INTERESSE:** Sempre que estiver diante de uma situação que envolva tomar uma decisão, praticar uma ação, ou omitir-se sobre algum fato que possa conflitar entre o interesse do **GRUPO MEZ ENERGIA** e o seu próprio interesse e/ou de terceiros, tal fato deve ser objeto de consulta junto ao *Compliance* ou denúncia nos canais disponibilizados para o devido direcionamento, que tratará o impasse com base nos princípios de lealdade, imparcialidade e confidencialidade.



**Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*A priorização de interesse próprio e/ou de terceiros, em detrimento dos interesses do Grupo. Condutas que manifestem interesses escusos, ou contrários aos preceitos fundamentais deste Código.*

**IX. CLIMA ORGANIZACIONAL:** Contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho agradável a todos, baseado no respeito e na cordialidade, buscando sempre o equilíbrio entre as responsabilidades do trabalho e a vida pessoal.



**Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Portar, distribuir ou divulgar, durante o horário de trabalho, qualquer material de conotação político-partidária, incluindo, entre outros, brindes, cédulas e folhetos; comercializar produtos no ambiente de trabalho sem autorização prévia; fomentar ou disseminar informações difamatórias ou injuriosas no ambiente de trabalho.*

## 5. Orientações de Conduta e Ética

- X. COMBATE À FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO:** o GRUPO MEZ ENERGIA repudia e rejeita que seus administradores, colaboradores ou qualquer terceiro, que atuando direta ou indiretamente junto ao Grupo ou em seu nome, realizem práticas consideradas como fraude, corrupção ou suborno em qualquer de suas formas. Nesse sentido, não serão aceitos, sob nenhum pretexto, a prática de atos intencionais, seja por ação ou omissão, visando a obtenção de qualquer vantagem em detrimento dos princípios e interesses do **GRUPO MEZ ENERGIA**.



***Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:***

*Alterar e/ou deturpar o teor de documentos, seja a que título for; convir, por ação ou omissão, com ofertas de colaboradores ou terceiros que tenham por objetivo auferir vantagens de cunho pecuniário ou não, mediante descumprimento de regras preestabelecidas e que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais do Grupo. Não será permitida a solicitação de pagamentos para facilitar, proteger ou acelerar decisões ou ações envolvendo o **GRUPO MEZ ENERGIA**.*

- XI. PRESENTES E BRINDES:** Não é permitido pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de presente, ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento de suas atividades ou para influenciar ou facilitar decisões ou ações envolvendo o GRUPO MEZ ENERGIA. Não são considerados presentes, os brindes que não tenham valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) ou que sejam distribuídos indistintamente por seus titulares a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



***Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:***

*Aceitar qualquer gratificação em dinheiro ou equivalente, receber de clientes, fornecedores ou parceiros, dinheiro ou quaisquer recompensas, que possam ser interpretadas como suborno.*



## 5. Orientações de Conduta e Ética

- XII. DOAÇÕES OU CONTRIBUIÇÕES:** O trabalho de instituições de caridade, entidades ou organizações sem fins lucrativos e projetos de gestão social e ambiental são iniciativas importantes e reconhecidas pelo GRUPO MEZ ENERGIA como oportunidades de contribuir com a sociedade e com o meio ambiente, criando valor para toda a comunidade. Eventuais doações ou contribuições para estas entidades serão apreciadas e avaliadas pelo Grupo, quando constatadas a idoneidade e legitimidade de seus propósitos.



**Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Utilizar cargo ou função desenvolvida no Grupo para auferir, indevidamente, benefícios ou favores pessoais ou profissionais para si ou para terceiros. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de presente, ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie.*

- XIII. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE:** O GRUPO MEZ ENERGIA acredita no desenvolvimento sustentável e assume o compromisso de realizar ações que previnam os impactos ambientais e visem à proteção do meio ambiente nas regiões em que atua, desenvolvendo soluções que sejam tecnicamente viáveis e gerem valor para a empresa, para as regiões das quais fazemos parte, para o meio ambiente e para a sociedade como um todo.



**Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*O desrespeito às normas ambientais, descarte irregular de resíduos, desperdício de recursos naturais, entre outras atividades que degradem o meio ambiente.*

- XIV. CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS:** O GRUPO MEZ ENERGIA declara que cumpre todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao seu ramo de atuação e adota ferramentas e processos que facilitam a compreensão e aplicação das normas aplicáveis e mantém mecanismos de controle para promover a constante aferição de sua conformidade.



# 5. Orientações de Conduta e Ética



## **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*A falta de zelo pela segurança do trabalho e das atividades operacionais, mediante a inobservância das normas legais, das regras internas aplicáveis e as melhores práticas de prevenção de acidentes.*

**XV. DELEGAÇÃO DE PODERES:** Todos os gestores ou colaboradores contribuem para o desempenho da empresa e possuem uma parte da responsabilidade correspondente à sua área de atividade. Neste contexto, a fim de garantir uma boa distribuição das competências, obrigações e responsabilidades, a direção deve assegurar a autonomia efetiva e operacional através das delegações de poderes e de assinaturas necessárias, de acordo com os princípios definidos pela Secretaria Geral do GRUPO MEZ ENERGIA.



## **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Qualquer tipo de conduta em nome das empresas do Grupo que violem os valores e princípios éticos que norteiam seus negócios, dentre outras situações.*

**XVI. COMUNICAÇÃO:** As empresas e entidades legais do GRUPO MEZ ENERGIA comprometem-se a fornecer informações corretas, completas, precisas, compreensíveis e publicadas oportunamente. Além dos seus dirigentes, apenas aqueles devidamente autorizados têm o direito de se expressar em nome das empresas e entidades legais.



## **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Qualquer pessoa não autorizada a falar em nome do Grupo, especialmente em associação a uma posição partidária, religiosa ou qualquer outra forma de expressão utilizando de suas funções para fundamentar opinião pessoal.*

**XVII. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS:** o Grupo expressa seu compromisso e vinculação com os direitos humanos, especialmente aqueles reconhecidos pelas legislações nacionais e iniciativas globais (Pacto Global), as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da ONU e a Política Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como, outras iniciativas ou textos que possam vir a ser criados com o objetivo de proteger tais direitos.



## 5. Orientações de Conduta e Ética



### **Condutas repudiadas no GRUPO MEZ ENERGIA:**

*Qualquer tipo de exploração de pessoas pelo trabalho escravo ou em condições análogas, utilização de mão de obra infantil, trabalho compulsório ou forçado mediante assédio moral ou sexual, dentre outras situações.*

## 6. O GRUPO MEZ ENERGIA e suas relações

Administração Pública	Clientes
As nossas relações com as autoridades e órgãos reguladores do setor de energia é pautada nos princípios de cooperação e transparência. Mantemos canais de comunicação com as autoridades locais, regionais e federais, respondendo prontamente às solicitações formais de informação e prestando contas quando pertinente.	Nosso relacionamento com os clientes é com base no reconhecimento de seus direitos e necessidades, prestando serviços de qualidade de forma honesta, transparente, com eficiência e inovação.

Sindicatos	Sócios e Investidores
Reconhecemos o direito de livre associação de nossos funcionários (sindicatos e acordos) e respeitamos a sua participação em qualquer tipo de negociação coletiva lícita, comprometendo-nos a não praticar qualquer tipo de discriminação em relação aos colaboradores vinculados a essas associações.	Atuamos com responsabilidade e com base nas boas práticas de governança corporativa, alinhando os interesses dos sócios com a finalidade de preservar e melhorar o valor da organização, mirando sua longevidade. Nossas ações são baseadas na transparência, equidade, na prestação de contas e na responsabilidade corporativa.





## 6. O GRUPO MEZ ENERGIA e suas relações

Colaboradores	Concorrentes
<p>Nosso maior patrimônio são as pessoas que possibilitam a entrega de nossa proposta de valor, com o mais alto grau de comprometimento e qualidade.</p> <p>Para tanto, o <b>GRUPO MEZ ENERGIA</b> incentiva permanentemente o desenvolvimento profissional de seus colaboradores e procura manter uma relação de confiança mútua, com base na transparência, integridade, honestidade, bem-estar, diálogo e cooperação.</p> <p>Buscamos manter um ambiente de trabalho totalmente livre de preconceitos e discriminações de qualquer natureza e que seja agradável a todos, com respeito à pluralidade e à diversidade.</p>	<p>Mantemos relacionamentos honestos, construtivos e de cooperação mútua com nossos concorrentes e acreditamos que a concorrência leal deve ser a base desta relação.</p> <p>O <b>GRUPO MEZ ENERGIA</b> repudia a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes, bem como, qualquer comportamento que constitua ou possa constituir conivência, abuso ou restrição da concorrência.</p> <p>Apoiamos qualquer iniciativa de cooperação e alinhamento para a obtenção de objetivos comuns em benefício do desenvolvimento sustentável do setor da energia e da sociedade como um todo.</p>

### Sociedade

Sabemos que o setor elétrico é um pilar de crescimento que sustenta todos os outros setores da economia. O **GRUPO MEZ ENERGIA** atua com a mais absoluta responsabilidade social na condução dos negócios, administrando os impactos de suas ações em sintonia com os legítimos interesses das comunidades e de acordo com a legislação aplicável.

Mantemos um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades das regiões em que atuamos, com o objetivo de conseguir alcançar interesses comuns.



# 7. O Comitê de Ética

---

O **GRUPO MEZ ENERGIA** possui um Comitê de Ética, composto por membros de toda organização, dentre eles, representantes da Administração, do *Compliance* e do Jurídico.

Eventualmente, o Comitê de Ética poderá requisitar a participação de convidado para analisar assunto ou fato que requeira conhecimentos específicos.

Em caso de dúvida sobre a aplicação deste Código ou diante do conhecimento de uma situação ou fato que caracterize uma violação aos princípios e critérios aqui definidos, entre em contato imediato com o representante do *Compliance*, e se necessário, o caso será submetido à análise conjunta do Comitê de Ética.

Quaisquer informações fornecidas ao Comitê de Ética serão tratadas com absoluta confidencialidade e, se entender necessário, o relato pode ser feito anonimamente, através dos canais disponibilizados.

Para o adequado tratamento e condução das questões submetidas ao Comitê de Ética, procure enviar o máximo de informações e elementos que permitam orientar a consulta ou a investigação necessária com precisão.

Qualquer pessoa que relate situações reais ou potenciais de não conformidade não estará sujeita a retaliação, nem tampouco obterá recompensas pela comunicação dessas situações.

O Comitê de Ética analisará as questões recebidas de qualquer origem referentes ao Código de Ética, com seriedade e imparcialidade, sempre na busca da melhor solução para as situações apresentadas.



# 7. O Comitê de Ética

O Comitê possui as seguintes atribuições:

- 1.** Subsidiar o **GRUPO MEZ ENERGIA** e todos aqueles que possuem relação direta ou indireta com o Grupo, com informações sobre princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Ética;
- 2.** Zelar pela observância do cumprimento das regras e o aperfeiçoamento constante do Código de Ética e Diretrizes Gerais de Conduta.
- 3.** Analisar fato ou conduta considerada como possível infração a princípio ou norma ético-profissional e se pronunciar, por escrito, emitindo parecer.
- 4.** Responder a consultas e tirar dúvidas quanto à interpretação das normas deste Código.
- 5.** Recomendar à Diretoria Executiva a adoção de normas complementares ou a revisão das disposições deste Código, para seu aprimoramento constante.
- 6.** Realizar reuniões periódicas e pareceres por escrito, em ata, e manter em arquivo documentos e registros dos procedimentos adotados em cada caso.
- 7.** Propor sugestões das medidas propositivas, ou punitivas, quando do descumprimento às disposições deste Código.



## 8. Canal de Denúncias

---



O GRUPO MEZ ENERGIA disponibiliza um canal de denúncias e ouvidoria para receber informações e outras questões envolvendo possível desrespeito ao Código de Ética e Diretrizes Gerais de Conduta, bem como, para que qualquer pessoa possa noticiar violação aos princípios contidos neste Código de Ética, os quais tenha sofrido ou presenciado.

Os relatos devem ser levados imediatamente ao conhecimento da Ouvidoria diretamente ligado ao Comitê de Ética.

O GRUPO MEZ ENERGIA assegura o total sigilo das informações e o anonimato de todos os que realizarem um relato de violação ao Código de Ética.


Denúncias ou alegações falsas ou maliciosas serão consideradas condutas antiéticas e serão passíveis de penalidades, se for o caso.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações também será entendida como conduta antiética.

As denúncias, dúvidas e quaisquer relatos poderão ser efetuados através dos seguintes canais:

- Site: <http://mezenergia.com/codigo-de-etica.aspx>
- E-mail: [denunciacompliance@mezenergia.com](mailto:denunciacompliance@mezenergia.com)
- Telefone: (11) 5200-0470 – ramal 2105
- Carta e pessoalmente: Avenida Ibirapuera, 1753 – 14º andar – Sala 06 – A/C: Secretaria Executiva do Comitê de Ética

**No estrito cumprimento dos valores e princípios que norteiam os negócios do GRUPO MEZ ENERGIA, neste ato, declara que repudia a prática de denúncia vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, de outra forma fomenta e valoriza a denúncia quando o denunciante tiver conhecimento inequívoco e probatório dos fatos, dados ou situações irregulares envolvendo os negócios, as pessoas ou quaisquer assuntos de interesse do Grupo.**



## 9. Sanções

O GRUPO MEZ ENERGIA entende que ações disciplinares são essenciais para garantir o respeito às políticas, normas e diretrizes de qualquer organização. Os administradores e colaboradores estão sujeitos às regras organizacionais e devem ter plena ciência de que desvios éticos e de conduta terão consequências.



As ações disciplinares podem ser: advertência, suspensão, demissão, rescisão contratual e submissão do caso às autoridades competentes, entre outras estabelecidas pelo Comitê de Ética.

Os terceiros, que não possuem relação de subordinação com o Grupo, que praticarem atos ilegais, são passíveis de notificação, rescisão contratual e/ou penalidades junto aos órgãos competentes, seja na esfera administrativa ou judicial, com total cooperação do **GRUPO MEZ ENERGIA**.



# 10. Considerações Finais

A concretização dos princípios de ética e das diretrizes de conduta do GRUPO MEZ ENERGIA deve ser buscada permanentemente, para assegurar que as **ações**, **comportamentos** e **atitudes** sejam coerentes com nossa missão e valores essenciais, de acordo com este Código de Ética.



Contamos com seu apoio!

Este Código de Ética será revisado a qualquer tempo e atualizado periodicamente pelo Comitê de Ética do GRUPO MEZ ENERGIA, que apresentará sua proposta à Diretoria Executiva, para aprovação final.

As críticas e sugestões referentes ao conteúdo e temas tratados no Código de Ética e Diretrizes Gerais de Conduta, podem ser encaminhadas para o *Compliance*, que analisará tais questões e se necessário, as encaminhará para deliberação do Comitê de Ética:

[compliance@mezenergia.com](mailto:compliance@mezenergia.com)

Este Código de Ética foi aprovado pela Diretoria do GRUPO MEZ ENERGIA em 03 de janeiro de 2022.



MEZ  
PARTICIPAÇÕES



MEZ  
ENERGIA



MEZ  
CONSTRUÇÕES



MEZ  
COMERCIALIZADORA



COZ